

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/SP Nº 128.341, RAFAEL SGANZERLA DURAND, inscrito na OAB/SP Nº 211.648, MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO, inscrito na OAB/GO sob o nº. GIOVANNA PALIARIN CASTELUCCI - OAB/MS 14.478 e OAB/SP 325.155; FABIANA SILVA DOS SANTOS - OAB/SP 193.877 e OAB/MS 13.561-A; GLEICIANE RODRIGUES DE ARRUDA - OAB/MS 13.822; todos brasileiros, com escritório à Rua Goiás, n.º 461, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS. seguinte **CEP** 79.020-100. endereço com energisa@nwadv.com.br; ao (s) qual (is) confiro os poderes que me foram outorgados pela ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CGC/MF sob no 07.282.377/0001-20, endereço eletrônico : juridico.ess@energisa.com.br, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rod Assis Chateaubriand, s/nº., KM 456, Vila Maria, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.053-680., em conformidade com o instrumento de procuração, especialmente para ajuizar Ação Monitória/Cobrança em face de PAGAN S A DISTRIBUIDORA DE TRATORES E VEICULOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF n. 43745330001000, referente as Faturas/UC vencidas, para negociar e transigir na audiência prevista no art. 334, do CPC, ressalvados que: a) somente os três primeiros Outorgados poderão substabelecer sem reserva de iguais, desistir e renunciar, os poderes aqui conferidos; b) na hipótese de qualquer dos Outorgados renunciarem ao presente mandato, esse mesmo mandato será considerado automaticamente revogado em relação a todos os demais nomeados, após o decurso do prazo legal (Lei nº 8.906/94, art. 5º, parágrafo 3º); e c) no caso de desligamento de qualquer mandatário do escritório **Nelson** Willians e Advogados Associados, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

Victor Hugo Nogueira Machado OAB/SP 381.270



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, inscrito na OAB/SP Nº 128.341, RAFAEL SGANZERLA DURAND, inscrito na OAB/SP Nº 211.648, MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO, inscrito na OAB/GO sob o nº. GIOVANNA PALIARIN CASTELUCCI - OAB/MS 14.478 e OAB/SP 325.155; FABIANA SILVA DOS SANTOS - OAB/SP 193.877 e OAB/MS 13.561-A; GLEICIANE RODRIGUES DE ARRUDA - OAB/MS 13.822; todos brasileiros, com escritório à Rua Goiás, n.º 461, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS. seguinte **CEP** 79.020-100. endereço com energisa@nwadv.com.br; ao (s) qual (is) confiro os poderes que me foram outorgados pela ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CGC/MF sob no 07.282.377/0001-20, endereço eletrônico : juridico.ess@energisa.com.br, empresa privada, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na Rod Assis Chateaubriand, s/nº., KM 456, Vila Maria, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.053-680., em conformidade com o instrumento de procuração, especialmente para ajuizar Ação Monitória/Cobrança em face de CLAUDEMIRO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF n. 26833930597, referente as Faturas/UC vencidas, para negociar e transigir na audiência prevista no art. 334, do CPC, ressalvados que: a) somente os três primeiros Outorgados poderão substabelecer sem reserva de iguais, desistir e renunciar, os poderes aqui conferidos; b) na hipótese de qualquer dos Outorgados renunciarem ao presente mandato, esse mesmo mandato será considerado automaticamente revogado em relação a todos os demais nomeados, após o decurso do prazo legal (Lei nº 8.906/94, art. 5º, parágrafo 3º); e c) no caso de desligamento de qualquer mandatário do escritório Nelson Willians e Advogados Associados, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

Victor Hugo Nogueira Machado OAB/SP 381.270

1